

XXII CONGRESSO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB

Dias 17 e 18 de novembro de 2022, Praça Chico Mendes
Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB

Regimento Interno

Capítulo I – Dos objetivos

Art. 1º - O XXII Congresso dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade de Brasília (XXII CONSINTFUB) tem como objetivo:

- ✓ Discutir e deliberar sobre o temario: a) Regimento interno; b) Conjuntura nacional e Plano de lutas; c) Filiação do SINTFUB a uma Central Sindical, conforme estatuto, **§ 10 - Filiar-se a outras organizações de caráter sindical e grau superior, no território nacional ou fora dele, desde que aprovado pelo Congresso da categoria representada pelo sindicato - CONSINTFUB**; d) Plenária Final.

Capítulo II – Da realização, organização e prazos

Art. 2º - O XXII CONSINTFUB será realizado no dia 17 e 18 de novembro de 2022, das 8h às 18h, na Praça Chico Mendes – Espaço localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB.

Art. 3º - A organização e condução da sessão plenária do XXII CONSINTFUB estará a cargo da Comissão Organizadora eleita pela Assembleia Geral, bem como da direção do SINTFUB.

Art. 4º - À Coordenação Executiva do SINTFUB caberá:

§ 1º - Garantir o cumprimento do protocolo de segurança contra a COVID 19, manter a distância mínima entre pessoas de 1,5m (um metro e meio) em todos os ambientes; Manter o ambiente onde será realizado o Congresso limpo, higienizado, arejado e ventilado; Implantar pontos de triagem fixos para aferir temperatura e para higienização das mãos com álcool em gel 70%; Verificação em ambientes de circulação e áreas comuns, que todos os participantes e visitantes usem a máscara facial recomendada pelos órgãos de saúde; providenciar material e suprimentos necessários para que todos os participantes possam executar as medidas gerais de prevenção.

§ 2º - Orientar a preparação do Congresso, garantindo infraestrutura, recursos humanos, material de apoio às discussões e programação aos congressistas, delegadas(os) e convidadas(os).

§ 3º - Instalar o Congresso, conduzir a solenidade de abertura e plenária final, e, ao plenário, em conjunto com a comissão organizadora, indicar a mesa diretora dos trabalhos.

Art. 5º - O XXII CONSINTFUB é órgão soberano de deliberação sobre o tema do Congresso, de acordo com o § 2º do Art. 11 do Estatuto do SINTFUB e conforme publicado no Edital.

Art. 6º - O prazo para eleição de delegados e delegadas ao XXII CONSINTFUB será até o dia 14 de novembro de 2022, às 16h.

Art. 7º - O prazo para entrega de teses encerra-se no dia 16 de novembro de 2022, às 16h.

XXII CONGRESSO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - SINTFUB

Dias 17 e 18 de novembro de 2022, Praça Chico Mendes
Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB

Capítulo III – Da participação

Art. 8º - Poderão participar do XXII CONSINTFUB:

† Delegados(as) eleitos(as), de acordo com o Art. 12 do Estatuto do SINTFUB.

† Observadores(as);

† Convidados(as) pela Comissão Organizadora e pela Coordenação Executiva do SINTFUB.

Parágrafo Único – O credenciamento dos(as) delegados(as) ao Congresso terá início no dia 17 de novembro de 2022, a partir das 7 horas, e encerrar-se-á no dia 17 de novembro, às 12 horas, na Praça Chico Mendes – Campus Darcy Ribeiro/UNB.

Capítulo IV – Do organismo

Art. 9º - O XXII CONSINTFUB obedecerá à discussão do tema, conforme o Art. 1º deste Regimento Interno, sempre em plenária geral.

Art. 10 - O plenário é o órgão máximo e soberano do Congresso e será composto por todos(as) os(as) delegados(as), devidamente credenciados(as).

Art. 11 - O plenário tem a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as propostas e moções dos(as) delegados(as), observando-se o temário e este regimento interno.

Art. 12 – A mesa diretora será composta por um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a).

Capítulo V – Das discussões e votações

Art. 13 – Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a voz e a voto.

Art. 14– As deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 15 – As inscrições dos(as) oradores(as) no plenário serão feitas por ordem de solicitação à mesa diretora e encerradas até o final da palavra do 5º orador(a), em cada tema.

Art. 16 – O tempo máximo de intervenção será de 3 (três) minutos, não sendo permitidos os apartes.

Art. 17 – O voto será manifestado pelo(a) delegado(a) ao levantar o seu próprio crachá que terá recebido no momento do credenciamento.

Art. 18 – Quando em regime de votação, não serão permitidas questões de ordem, encaminhamentos e outros.

r
t
.